



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**SEGUNDA CHAMADA DE MATRÍCULAS CONFORME EDITAL DE MATRÍCULA
08/2016, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria Nº 333 de 18/03/2014, DOU de 19/03/2014 e, em observância ao Edital nº 60, de 17 de agosto de 2016, referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016, ENSINO SUPERIOR**, torna pública a segunda chamada de matrículas.

1. DA MATRICULA:

1.1 A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBAIANO – *Campus* Bom Jesus da Lapa.

2. DOS CONVOCADOS:

COTA: ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS		
NOME	CPF	MÉDIA GLOBAL
EVANGEILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	042.725.476-07	7,75
MAX LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	090.540.835-73	7,5

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 No ato da matrícula, o candidato deverá preencher a ficha de cadastro fornecida pela SRA e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação:

- ✓ Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de

Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- c) CPF;
- d) 02 fotos 3×4 (iguais e recentes);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Os documentos constantes nas alíneas a, b, c, e, f e g, serão entregues em fotocópias legíveis a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da matrícula, e o mencionado na alínea g, deverá estar revalidado quando oriundo de países estrangeiros e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;
- b) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração passada pelo candidato, este deverá apresentar o seu documento de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado ou cópia e original;
- c) Não será efetuada a matrícula de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital;**
- d) O aluno que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial n° 837, de 31/08/90, art. 10, sendo considerado desistente;
- e) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- f) A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento;
- g) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o classificado que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;

h) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Acadêmica do *Campus* Bom Jesus da Lapa.

Bom Jesus da Lapa, 10 de outubro de 2016.

ORIGINAL ASSINADO
Ariomar Rodrigues dos Santos
Diretor Geral
Campus Bom Jesus da Lapa